



ATA DA 2ª SESSÃO, EM 4 DE JANEIRO DE 1966.

PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. MINISTRO ALMIRANTE-DE-ESQUADRA DIOGO BORGES FORTES.

PROCURADOR-GERAL DA JUSTIÇA MILITAR, O EXMO. SR. DR. ERALDO GUEIROS LEITE.

SECRETÁRIO, O SR. DR. ANTONIO JOSÉ GONÇALVES AGRA, DIRETOR DE SERVIÇO.

Compareceram os Exmos. Srs. Ministros Dr. Octávio Murgel de Rezende, Dr. João Romeiro Neto, Dr. Orlando Moutinho Ribeiro da Costa, General-de-Exército Olympio Mourão Filho, General-de-Exército Pery Constant Bevilaqua, Tenente-Brigadeiro Armando Perdigão, Almirante-de-Esquadra Waldemar de Figueiredo Costa, Major Brigadeiro Gabriel Grun Moss, Tenente-Brigadeiro Francisco de Assis Corrêa de Mello, Almirante-de-Esquadra José Santos de Saldanha da Gama, General-de-Exército Octacílio Terra Ururahy, e o Exmo. Sr. Ministro convocado Dr. Waldemar Torres da Costa.

Deixou de comparecer à sessão, o Exmo. Sr. Ministro General-de-Exército Floriano de Lima Brayner, com causa justificada.

Às treze horas, havendo número legal, foi aberta a sessão.

Lida e sem debate, foi aprovada a ata da sessão anterior.

Foram, a seguir, relatados e julgados os seguintes processos:

H A B E A S - C O R P U S
=====

Nº 28.115 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Min. Maj. Brig. Grun Moss
Paciente: Ishard Geraldo Santos de Assunção, Impe-
trante: M. M. de Pinho Freitas, advogado. - Resolve-
ram baixar os autos em diligência a Auditoria compe-
tente, para que seja ouvido o Conselho Penitenciário
sobre o direito que tem ou não o paciente ao indul-
to, contra o voto do Exmo. Sr. Min. Dr. Waldemar Tôr-
res, que concedia a ordem para o Auditor examinar, /
posteriormente, se é ou não caso de indulto.

Nº 28.106 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Gen. Ex. Pery
Bevilaqua. Paciente: Frederico Bernardino Polin, 1º
Sgt.. Impetrante: Sergio Ferraz, advogado. - Nega-
ram a ordem, unanimemente. (Não tomou parte no julg
o Exmo. Sr. Min. Maj. Brig. Grun Moss).

(Cont. da ata da 2ª Sess., em 4/I/966)

- Nº 28.105 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Ten. Brig. Armando Pêrdigão. Paciente: Sebastião de Campos Elias 2º Sgt.. Impetrante: Sérgio Ferraz, advogado. - Negaram a ordem, unanimemente. (Não tomou parte no julg. o Exmo. Sr. Min. Maj. Brig. Grun Moss).
- Nº 28.067 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Ribeiro da Costa. Paciente: Almiro de Oliveira Sallés, 2º Ten. R/2. Impetrante: Sérgio Ferraz, advogado. - Negaram a ordem, unanimemente. (Não tomou parte no julg. o Exmo. Sr. Min. Maj. Brig. Grun Moss).
- Nº 28.104 - Rio Grande do Sul. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Alm./Esq. Figueiredo Costa. Paciente: José Lucas Alves Filho. civil. Impetrante: Agostinho Casarim, advogado. - Negaram a ordem, por se tratar de paciente/de alta periculosidade e que a prisão preventiva / por tempo inferior a pena, unanimemente. (Não tomou parte no julg. o Exmo. Sr. Min. Maj. Brig. Grun Moss).
- Nº 28.079 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Alm. Esq. Figueiredo Costa. Paciente: Roberto de Moraes Coutinho, civil. Impetrante: R. Carmelo Ceglia, advogado - Preliminarmente, o Tribunal resolveu não tomar/conhecimento do pedido de habeas-corpus, por se tratar de decisão do próprio Tribunal, sendo caso de recurso ao Supremo Tribunal Federal, contra os votos dos Exmós. Srs. Mins. Alm. Esq. Figueiredo Costa, Gen. Ex. Pery Bevilaqua e Dr. Romeiro Neto. (Não tomou parte no julg. o Exmo. Sr. Min. Maj. Brig. / Grun Moss; usou da palavra o dr. Rodolpho Carmelo Ceglia, advogado do paciente).
- Nº 28.114 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Waldemar / Tôrres. Paciente: Niloir Barroso Braga, Sd. da Polícia Militar do Estado da Guanabara. Impetrante: Nelson do Nascimento Guedes, advogado. - Não tomaram conhecimento do pedido, por incompetência da Justiça Militar, unanimemente. (Não tomaram parte no julgamento os Exmos. Srs. Mins. Maj. Brig. Grun Moss e Dr. Romeiro Neto).
- Nº 28.066 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Waldemar / Tôrres. Paciente: João Gomes das Chagas, civil. Impetrante: D. H. Moura Brasil, advogado. - Não tomaram conhecimento do pedido, por incompetência da Justiça Militar, contra o voto do Exmo. Sr. Ministro Gen. Ex. Pery Bevilaqua, que a concedia. (Não tomaram parte no julg. os Exmos. Srs. Mins. Maj. Brigadeiro Grun Moss e Dr. Romeiro Neto).
- Nº 28.118 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Gen. Ex. Pery Bevilaqua. Paciente: Adélia Marson. Impetrante: Heleno Cândido Fragoso, advogado. - Julgaram preju-

(Cont. da ata da 2ª Sess., em 4/I/966)

dicado o pedido, por estar em liberdade o paciente.
(Não tomou parte no julg. o Exmo. Sr. Min. Maj. Brig. Grun Moss).

Nº 28.116 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Alm. Esq. Figueiredo Costa. Paciente: Acyr de Araujo, ex-Sgt./da Aeronáutica. Impetrante: Edgard Pinto de Lima, advogado. - Concederam, em parte, o habeas-corpus para que o Dr. Auditor, como Juiz da execução, aprecie e decida o pedido de indulto, nos termos do decreto nº 57.359/65, unânimemente. (Não tomou parte no julg. o Exmo. Sr. Min. Maj. Brig. Grun Moss; usou da palavra o advogado do paciente, Dr. Edgard / Pinto de Lima).

E M B A R G O S

=====

Nº 34.531 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Ribeiro da Costa. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Gen. Ex. Mourão Filho. Embargantes: Martinho Teixeira de Assis, ex-Sd. do Exército, e Manoel Macario de Medeiros Neto, Cb. do Exército, condenados a 28 meses de reclusão, incurso no art. 198, § 4º, incs. IV e V, comb. com o § 2º, do art. 66, tudo do C.P.M., e Arozio de Carvalho Lopes, ex-Sd. do Exército, condenado a 8 meses de detenção, incurso no art. 198, § 4º, inc IV e V, comb. com o § 2º, do mesmo artigo, tudo do C.P.M. Embargado: O acórdão do S.T.M., de 28 de junho de 1965, - Desprezaram os embargos, para confirmar o acórdão embargado, unânimemente. (Não tomou parte no julg. o Exmo. Sr. Min. Maj. Brig. Grun Moss; usou da palavra o advogado do embargante, Dr. Edson Bahiaense).

A P E L A Ç ã O

=====

Nº 35.062 - Pernambuco. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Romeiro Neto. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Gen. Ex. Pery Bevilacqua. Apelante: Celso Agra, civil, condenado a 16 meses de reclusão, incurso no art. 133, comb. com o art. 20, tudo do C.P.M. Apelada: A sentença do C. P.J. da Aud. da 7ª R.M.. - Confirmaram a sentença condonatoria, contra os votos dos Exmos. Srs. Min. Dr. Romeiro Neto, Relator, Figueiredo Costa, Alm. / Esq., Dr. Ribeiro da Costa, Gen. Ex. Mourão Filho e Dr. Murgel de Rezende, que davam provimento à apelação da defesa, para absolver o acusado. (Não tomou parte no julg. o Exmo. Sr. Min. Maj. Brig. Grun Moss)

H A B E A S - C O R P U S

=====

Nº 28.073 - Pernambuco. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Ribeiro da Costa. Paciente: Geraldo Ferreira da Cruz, Sgt./da Aeronáutica. Impetrante: Ailton Barros Corqueira, advogado. - Julgaram prejudicado o pedido, por estar o paciente em liberdade, unânimemente.

= 9 =

(Cont. da ata da 2ª Sess., em 4/I/966)

* * *

A sessão foi encerrada, com os seguintes processos em mesa:

Apelações: 35.007. (RN/FC) - 35.088 (RC/MF)

Revisões Criminais: 1.036 (WT/MF) - 1.038 (WT/GM)
1.039 (RC/FC)

H A B E A S - C O R P U S

=====

28.117 (AP) - 28.076 (MR) - 28.109 (MR)

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR



4 - JAN 1966



2ª SEÇÃO

JUDICIARIA